



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2020 Edição Especial – Quarta-feira, 07 de outubro de 2020. Pag.01/01

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EMAS

Av. José Celino Filho – 126 – Centro – CEP: 58.763-000 – Emas-PB  
cms.emas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06 EM 6 DE OUTUBRO DE 2020.

**APROVAR e AUTORIZAR** a Transferências dos recursos em conta da tabela abaixo para reutilização na manutenção dos serviços e para compra de equipamentos da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) e automaticamente encerrar as mesmas.

O Conselho Municipal de Saúde de Emas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 112 em 20 de Junho de 1992;  
Considerando a Lei Federal nº Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;  
Considerando a Reunião Ordinária do dia 6 de Outubro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR e AUTORIZAR** a transferências dos recursos em conta da tabela abaixo para reutilização na manutenção dos serviços e para compra de equipamentos da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) e automaticamente encerrar as mesmas.

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTAS DO SUS A SEREM ZERADAS E TRANSFERIDAS

Número da Conta	Saldo Existente	Descrição da Conta	Bloco a ser Transferido o Valor
62.100-5	230,16	FNS CONVENENTE	Investimento
61.571-4	3,69	FNS QLFAR	Investimento
58.829-6	7,93	PMAQ FUNDO SAÚDE EMAS	Custeio
50.970-1	9.274,82	FNSBLING	Investimento
60.095-4	3.550,05	FNS CONVENENTE	Custeio
41.328-3	51,56	FNS BLATB	Custeio
41.327-5	29,48	FNS BLAFB	Custeio
27.480-1	1.693,07	FNSBLGES	Custeio
25.907-1	5,08	VIG-MS-EMAS	Custeio
41.330-5	0,21	FNS BLMAC	Custeio

  
Ana Nery Cordeiro da Silva  
Presidente do Conselho

  
José Rogivaldo Borges de Lima  
Secretário de Saúde  
Portaria 060/2019